

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
 Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
 CNPJ 13.894.886/0001-06  
 Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

**DECRETO nº. 291/11, de 21 de Outubro de 2011.**

**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de Terra com 30 há de propriedade do Srº Luiz Mendes Ferreira abaixo discriminado com fundamento no Dec.-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais, e, de acordo com o quanto disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e, com fundamento nos art. 2º e 5º, alínea “h” do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

**Considerando** a necessidade de conservação dos bens públicos já tombados e incorporados ao inventário patrimonial do município.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra e respectivas benfeitorias de domínio ou posse de pessoas diversas medindo 30 ha (Trinta héctares), localizada na área urbana do Município de Manoel Vitorino, denominada como Fazenda Princesa do Agreste de Propriedade do Srº Luiz Mendes Ferreira, Brasileiro, Divorciado, Agricultor, CPF- 012431525-91 e CNI-00542428-35residente e domiciliado a Rua Lauro de Farani nº 125 Ilhéus/Bahia, confrontando-se ao Norte com Área Urbana medindo 832,13 mts linear, ao Leste medindo 238,21 mts Linear com o Srº Nerivan Almeida e Luiz Mendes, ao lado Sul com o Srº Luiz Mendes sendo 883,11 mts linear e lado Oeste com Srº Luiz Mendes sendo 477,07 mts linear .

**Art. 2º** - A área a que se refere o artigo 1º destina-se a construção de Bens Públicos, Casas Populares, Parque de Vaquejada entre outras obras que poderão ser realizadas para o desenvolvimento do Município.

**Art. 3º** - o Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, em 24 de Outubro de 2011.

**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito Municipal